

EDITAL/UNIFAA Nº 064/2026
PROCESSO SELETIVO "FUTURANDO"
SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS

O Reitor do Centro Universitário UNIFAA, mantido pela Fundação Educacional D. André Arcoverde (FAA), no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo "Futurando", destinado à concessão de bolsas de estudo integrais para os cursos de graduação presencial do Centro Universitário UNIFAA, exceto o Curso de Medicina, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este Edital tem por objetivo regulamentar o processo seletivo "Futurando", destinado à concessão de 01 (uma) bolsa de estudo por curso de graduação presencial, exceto Medicina, ao candidato que obtiver o primeiro lugar na seleção realizada no âmbito da Feira das Profissões do UNIFAA.
- 1.2. A seleção será realizada no dia 09 de outubro de 2026, das 14h30min às 16h40min, no Campus Sede do Centro Universitário UNIFAA, em Valença-RJ, ou em local diverso que venha a ser expressamente divulgado aos inscritos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
- 1.3. A bolsa de estudo será concedida exclusivamente para o curso escolhido pelo candidato no ato da inscrição, observadas as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.4. A bolsa de estudo abrangerá as parcelas de fevereiro à junho e de agosto à dezembro, de todos os semestres letivos do curso, desde que concluído no prazo regular de integralização curricular, observadas as condições de manutenção previstas neste Edital.
- 1.5. A bolsa será concedida pelo prazo regular de integralização curricular do curso escolhido e deverá ser renovada a cada período letivo, mediante matrícula ou rematrícula regular do beneficiário, observados os índices mínimos de rendimento acadêmico e frequência exigidos pelas normas acadêmicas do UNIFAA e as demais condições previstas neste Edital.
- 1.6. A concessão e a manutenção da bolsa estarão condicionadas ao cumprimento integral das disposições deste Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das normas institucionais do Centro Universitário UNIFAA.
- 1.7. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos, para os fins deste processo seletivo, observará a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), nos termos detalhados no item 2 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para participação no processo seletivo deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: <https://unifaa.apprbs.com.br/futurando/inscricaovestibular>
- 2.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir, até o início do primeiro semestre letivo de 2027, o Ensino Médio ou curso equivalente, cuja conclusão deverá ser comprovada documentalmente no ato da matrícula, nos termos do item 6.2, IV, deste Edital.
- 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário com os dados solicitados, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.
- 2.4. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer as condições de participação, concessão e manutenção da bolsa previstas neste Edital.

(24) 2453-0700

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086

Marcio Martins da Costa
Reitor UNIFAA

- 2.5. A participação no processo seletivo implica a ciência e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.6. O candidato deverá apresentar, no dia da seleção, documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de não admissão à prova.
- 2.7. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá contar com a assistência de seu representante legal para fins de inscrição e participação na seleção, bem como, caso aprovado, para a celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a efetivação da matrícula, observada a legislação civil aplicável.
- 2.8. A inscrição implica autorização, pelo candidato ou, se menor de idade, por seu representante legal, para a utilização gratuita de sua imagem e voz, captadas durante a seleção e demais atividades da Feira das Profissões, em materiais institucionais e de divulgação do UNIFAA, vedada finalidade distinta da promoção institucional do processo seletivo.
- 2.9. Os dados pessoais coletados no processo de inscrição serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à realização do processo seletivo, à eventual matrícula e ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, observadas as bases legais aplicáveis previstas na Lei nº 13.709/2018 e a Política de Privacidade do UNIFAA.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A prova de seleção será realizada na data, no horário e no local indicados no item 1.2 deste Edital.
- 3.2. A seleção será realizada mediante prova de redação discursivo-argumentativa, corrigida por comissão avaliadora designada pela Reitoria, segundo critérios objetivos de coerência, coesão, argumentação e domínio da norma culta da língua portuguesa, previamente divulgados aos candidatos.
- 3.3. É vedado ao candidato, durante a realização da prova, o uso de qualquer meio de consulta, comunicação ou fraude, sob pena de eliminação sumária do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
- 3.4. Será concedida 01 (uma) bolsa de estudo por curso de graduação presencial, exceto Medicina, ao candidato que obtiver o primeiro lugar na seleção correspondente ao curso escolhido.
- 3.5. Em caso de empate na nota da prova de seleção, terá preferência, para fins de concessão da bolsa, o candidato de maior idade e, persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e local a serem previamente comunicados aos candidatos empatados.
- 3.6. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico do UNIFAA no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data da prova.
- 3.7. Do resultado da seleção caberá recurso administrativo, dirigido à Reitoria, no prazo de 2 (dois) dias úteis contado de sua divulgação, a ser decidido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo sobre o cronograma de matrícula.
- 3.8. Todos os candidatos aprovados na seleção poderão utilizar a nota obtida na Feira das Profissões para fins de matrícula, independentemente de terem sido contemplados com a bolsa.

4. DA BOLSA DE ESTUDO

- 4.1. A bolsa concedida nos termos deste Edital é pessoal e intransferível, não podendo ser convertida em bens ou dinheiro, nem cedida ou transferida, em nenhuma hipótese.
- 4.2. A bolsa será concedida e mantida nos termos e prazos estabelecidos no item 1.5 deste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 4.3. A bolsa não é cumulativa com outros descontos, bolsas ou benefícios financeiros concedidos pela FAA/UNIFAA, tampouco com o Programa Universidade para Todos (PROUNI), o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) ou qualquer outro benefício de natureza pública incompatível

(24) 2453-0700

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161
Bairro de Fátima, Valença/RJ
CEP 27603-086

Marcio Martins da Costa
Diretor 11/02/2024



segundo a legislação de regência, cabendo ao beneficiário optar pelo benefício que lhe for mais vantajoso.

5. DA PERDA DA BOLSA

5.1. Perderá o direito à bolsa o estudante beneficiado que:

- I. trancar, transferir, abandonar ou cancelar sua matrícula no curso escolhido;
- II. permanecer inadimplente ou impontual quanto ao pagamento da matrícula ou rematrícula de sua responsabilidade por período superior a 30 (trinta) dias;
- III. desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e/ou as normas do Centro Universitário UNIFAA;
- IV. apresentar documentos ou informações incorretos, inexatos ou falsos, ou fazer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção da bolsa ou das vantagens decorrentes deste Edital;
- V. não comprovar, no prazo estabelecido para a matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, nos termos do item 2.2 deste Edital.

5.2. A perda da bolsa ocorrerá sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas e legais cabíveis, quando for o caso.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato contemplado com a bolsa deverá realizar sua matrícula no curso escolhido até o dia 18 de dezembro de 2026.

6.2. A efetivação da matrícula estará condicionada:

- I. ao cumprimento do prazo estabelecido no item 6.1;
- II. à abertura de turma no curso escolhido;
- III. ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital e das demais exigências institucionais para matrícula;
- IV. à realização da rematrícula financeira nos períodos estabelecidos no Calendário Acadêmico do UNIFAA;
- V. à comprovação documental da conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.

6.3. O candidato é responsável por verificar previamente, antes da realização da matrícula, os critérios de concessão da bolsa e os cursos participantes do processo seletivo.

6.4. Caso o candidato classificado em primeiro lugar não efetive sua matrícula no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, ou venha a perder o direito à bolsa antes da matrícula, o UNIFAA convocará o candidato subsequente na ordem de classificação do curso correspondente, observado o prazo remanescente para matrícula previsto no item 6.1.

7. DAS CONDIÇÕES DE ABERTURA DE TURMA

7.1. O Centro Universitário UNIFAA reserva-se o direito de não formar turma caso não seja atingido o número mínimo de estudantes necessário à sua abertura.

7.2. Na hipótese prevista no item 7.1, a concessão da bolsa será cancelada, não cabendo ao candidato qualquer indenização ou ônus ao UNIFAA, facultado ao candidato, alternativamente, efetivar matrícula em outro curso com vaga disponível, sem manutenção do direito à bolsa, salvo deliberação em contrário da Reitoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará a aceitação total e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2. O UNIFAA reserva-se o direito de averiguar, a qualquer tempo, o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. Caso, por motivo de caso fortuito, força maior ou razão de ordem administrativa devidamente justificada, não seja possível conduzir o processo seletivo conforme planejado, o UNIFAA poderá modificá-lo, suspendê-lo ou encerrá-lo antecipadamente, mediante comunicação ao público e aos participantes pelos mesmos meios utilizados para sua divulgação, informando, sempre que possível, as razões que motivaram a decisão.

8.4. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste processo seletivo rege-se pela Política de Privacidade do UNIFAA, disponível em seu endereço eletrônico institucional, sem prejuízo do disposto nos itens 1.7 e 2.9 deste Edital.

8.5. Fica eleito o foro da Comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Reitoria do Centro Universitário UNIFAA.

Valença, 22 de setembro de 2026.



Prof. Dr. Marcio Martins da Costa
Reitor do UNIFAA

